

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo – CD 828/2022 – Liberação Termo de Guarda e Responsabilidade, de 15/08/2022, informo:

Relator: Antonio Barra Torres

Processo: 25351.920645/2022-25

Expediente: 4469735/22-1

Ementa: Trata-sede pleitodo Ministério da Saúde (MS) [1994184, 1999503] paraliberação, em caráter excepcional, sob Termo de Guarda e Responsabilidade (TGR), das Licenças de Importação (LI) 22/1773020-9 (subst. 22/1893011-2), 22/1773024-1 (subst. 22/1893022-8) e 22/1773033-0 (subst. 22/1893031-7), para que a carga seja retirada do Terminal de Cargas de Guarulhos. A carga em questão refere-se à importação em caráter excepcional do medicamento MIDAZOLAM 5mg/ml injetável (ampola com 10ml), fabricado por *DEMO S/A Pharmaceutical Industry* (Grécia), adquirido por intermédio da Organização Pan- Americana da Saúde/ Organização Mundial da Saúde (OPAS/OMS), outrora autorizada no processo 25351.902933/2022-06 (Circuito Deliberativo – CD 168/2022 - 1789241, de 24/02/2022).

Posição do Diretor: Favorável

Área: Gadip

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
ANTONIO BARRA TORRES	SIM
MEIRUZE SOUSA FREITAS	SIM
ALEX MACHADO CAMPOS	SIM
RÔMISON RODRIGUES MOTA	SIM
DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA	SIM

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, **AUTORIZAR**, em caráter excepcional, a liberação do Termo de Guarda e Responsabilidade das Licenças de Importações - LIs 22/1773020-9 (subst. 22/1893011-2), 22/1773024-1 (subst. 22/1893022-8) e 22/1773033-0

(subst. 22/1893031-7), solicitada pelo Ministério da Saúde, nos termos do voto do relator – Voto nº 338/2022/SEI/DIRETOR-PRESIDENTE/Anvisa (SEI 2003720).



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Nazare Sadalla Peres Pimentel**, **Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada**, em 15/08/2022, às 17:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **2007517** e o código CRC **868D75DB**.

Referência: Processo nº 25351.920645/2022-25

SEI nº 2007517